



# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

À Comissão de Constituição, Justiça,  
Redação e Cidadania.  
Sala das Sessões - São Gabriel da Palha

Em 26/04/16

Presidente da Câmara Municipal

Projeto de Lei nº 29/2016

Proc. Nº 363/16

Folha Nº 02

Visto

À Comissão de Finanças,  
Orçamento e Institucional  
Sala das Sessões - São Gabriel da Palha

Em 26/04/16

Presidente da Câmara Municipal

Altera a Lei Municipal nº 1.997/2009, de 02 de dezembro de 2009, que Dispõe sobre o Plano de Carreira, o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

## Decreta:

**Art. 1º** O Anexo II que dispõe sobre os cargos de provimento efetivo; o anexo III que dispõe sobre os Cargos em Extinção, o anexo V que dispõe sobre a situação atual e o anexo VIII que dispõe sobre o grupo ocupacional, passa a constar conforme anexos II, III, V e VIII integrantes da presente Lei.

**Art. 2º** O Anexo IX passa a constar excluídos os itens IV e V.

**Art. 3º** Fica autorizada a reedição da Lei nº 1.997, de 02 de dezembro de 2009, incorporando as alterações promovidas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se às disposições em contrário em especial a lei Municipal nº 2.239, de 18 de julho de 2012, e nº 2.084 de 04 de novembro de 2010.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 11 de abril de 2016.

**EVERALDO JOSÉ DOS REIS**  
Presidente

**BRAZ MONFERDINI**  
Vice-Presidente

**RICARDO LEANDRO MAURI**  
1º Secretário

**SEBASTIÃO JACOMO CELLERI**  
2º Secretário

Aprovado por 8 votos favoráveis

e - voto(s) contrário(s)

Em 26/04/16

Presidente da Câmara Municipal

Aprovado por 8 votos favoráveis

e - voto(s) contrário(s)

Em 26/04/16



# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Proc. Nº 363/16  
Folha Nº 03  
Camila  
Visto

## ANEXO II

### TABELA I

| GRUPO OCUPACIONAL                       | QUANT. | CARGOS                    | CLASSES |
|-----------------------------------------|--------|---------------------------|---------|
| LEGISLATIVO                             | 01     | PROCURADOR JURÍDICO       | G       |
|                                         | 01     | ANALISTA LEGISLATIVO      | F       |
|                                         | 03     | ASSISTENTE LEGISLATIVO    | D       |
|                                         | 02     | AUXILIAR LEGISLATIVO      | C       |
| ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO | 01     | AUDITOR PÚBLICO INTERNO   | G       |
|                                         | 02     | TÉCNICO EM CONTABILIDADE  | E       |
|                                         | 01     | ASSESSOR ADMINISTRATIVO   | D       |
|                                         | 01     | ASSISTENTE DE INFORMÁTICA | D       |
|                                         | 01     | TELEFONISTA               | B       |
|                                         | 02     | GUARDA PATRIMONIAL        | A       |
|                                         | 03     | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS   | A       |

## ANEXO III

### TABELA I

#### CARGOS EM EXTINÇÃO

|                                         |    |                      |   |
|-----------------------------------------|----|----------------------|---|
| LEGISLATIVO                             | 02 | AUXILIAR LEGISLATIVO | C |
| ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO | 01 | TELEFONISTA          | B |





# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Proc. Nº 363/16  
Folha Nº 04  
Camela  
Visto

## ANEXO V TABELA I

| SITUAÇÃO ANTERIOR         | QUANT. | SITUAÇÃO NOVA             | QUANT. |
|---------------------------|--------|---------------------------|--------|
| PROCURADOR JURÍDICO       | 01     | PROCURADOR JURÍDICO       | 01     |
| ANALISTA LEGISLATIVO      | 01     | ANALISTA LEGISLATIVO      | 01     |
| ASSISTENTE LEGISLATIVO    | 03     | ASSISTENTE LEGISLATIVO    | 03     |
| AUXILIAR LEGISLATIVO      | 03     | AUXILIAR LEGISLATIVO      | 03     |
| AUDITOR PÚBLICO INTERNO   | 01     | AUDITOR PÚBLICO INTERNO   | 01     |
| TÉCNICO EM CONTABILIDADE  | 02     | TÉCNICO EM CONTABILIDADE  | 02     |
| ASSESSOR ADMINISTRATIVO   | 01     | ASSESSOR ADMINISTRATIVO   | 01     |
| ASSISTENTE DE INFORMÁTICA | 01     | ASSISTENTE DE INFORMÁTICA | 01     |
| TELEFONISTA               | 01     | TELEFONISTA               | 01     |
| GUARDA MUNICIPAL          | 02     | GUARDA PATRIMONIAL        | 02     |
| AUXILIAR SERV. GERAIS     | 04     | AUXILIAR SERV. GERAIS     | 03     |

## ANEXO VIII TABELA I

|                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>GRUPO OCUPACIONAL: LEGISLATIVO</b><br><br>Procurador Jurídico<br>Analista legislativo<br>Assistente Legislativo<br>Auxiliar Legislativo                                                                                                           |
| <b>GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO</b><br>Auditor Público Interno<br>Técnico em Contabilidade<br>Assessor Administrativo<br>Assistente de Informática<br>Telefonista<br>Guarda Patrimonial<br>Auxiliar de Serviços Gerais |